



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

a tabela de ajudas de custo para as deslocações em missão de serviço para dentro do País.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 38/2019:

Ratifica o Acordo de Cooperação, no Domínio dos Assuntos do Mar entre o Governo da República de Moçambique e o Governo da República Portuguesa, assinado no dia 19 de Setembro de 2018, em Lisboa, Portugal.

Ministérios da Administração Estatal e Função Pública e da Economia e Finanças:

Diploma Ministerial n.º 75/2019:

Reajusta o subsídio mensal a pagar às Autoridades Comunitárias.

Ministério da Economia e Finanças:

Rectificação:

Atinente ao despacho publicado no *Boletim da República* n.º 132, de 10 de Julho de 2019, 1.ª série, que actualiza

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 38/2019

de 26 de Julho

Havendo necessidade de se observar as formalidades previstas no artigo 9 do Acordo de Cooperação, no Domínio dos Assuntos do Mar entre o Governo da República de Moçambique e o Governo da República Portuguesa, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 203 da Constituição da República de Moçambique, o Conselho de Ministros determina:

Artigo 1. É ratificado o Acordo de Cooperação, no Domínio dos Assuntos do Mar entre o Governo da República de Moçambique e o Governo da República Portuguesa, assinado no dia 19 de Setembro de 2018, em Lisboa, Portugal, cujo texto em anexo, é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2. O Ministério do Mar Águas Interiores e Pescas é encarregue de garantir todos os mecanismos necessários para implementação da presente Resolução.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, aos 7 de Maio de 2019.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Carlos Agostinho do Rosário*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA E FINANÇAS

Diploma Ministerial n.º 75/2019

de 26 de Julho

Havendo necessidade de actualizar o subsídio pago às autoridades comunitárias, estabelecido nos termos da alínea f) do artigo 6 do Decreto n.º 35/2012, de 5 de Outubro, os Ministros da Administração Estatal e Função Pública e da Economia e Finanças, determinam:

Artigo 1. É reajustado o subsídio mensal a pagar às Autoridades Comunitárias, nos seguintes termos:

- a) 1.º Escalão: 700,00 MT
- b) 2.º Escalão: 450,00 MT
- c) 3.º Escalão: 250,00 MT

Art. 2. É revogado o Diploma Ministerial n.º 112/2014, de 7 de Agosto.

Art. 3. O presente diploma retroage a 1 de Janeiro de 2018.

Maputo, 30 de Junho de 2018. — A Ministra da Administração Estatal e Função Pública, *Carmelita Rita Namashulua*. — O Ministro da Economia e Finanças, *Adriano Afonso Maleiane*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS

Rectificação

Por ter saído inexacta a tabela de ajudas de custo no País para os Funcionários e Agentes do Estado, publicada no *Boletim da República* n.º 132, de 10 de Julho de 2019, 1.ª série, publica-se na íntegra a respectiva tabela

Tabela de Ajudas de Custo no País para os Funcionários e Agentes do Estado

Grupo Salarial	Grupo de Funções	Quantitativo de Ajudas de Custo (em MT)
12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25 e 78	4, 6.2, 2, 6.1	6,000.00
10, 11, 32, 41, 51, 75, 76, 79, 82, 86 e 87	9, 9.2, 7, 8, 9.1	
7, 8, 9, 21, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 77, 81, 83, 84, 88, 93 e 94	10, 10.1, 11, 11.1, 12, 12.1, 13	
1, 2, 3, 4, 5, 6, 20, 92, 97, 98 e 99	13.1, 14, 14.1, 15	

Preço — 40,00 MT

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.